

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Quinta-Feira, 18 de janeiro de 2024 | Edição Nº 735 | Ano 10

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL -EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA-

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1.353, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA O § 2º DO ART. 239 DA LEI Nº 585/2002 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do §3º do art. 63 da Lei Orgânica Municipal – LOM e inciso XVI do art. 30 do Regimento Interno, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O §2º do art. 239 da Lei Municipal nº 585/2002 passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 239. As contratações temporárias de excepcional interesse público, somente poderão ocorrer nos seguintes casos:

(...)

§ 2º As contratações previstas nesta Lei serão feitas mediante contrato administrativo de prestação de serviços com tempo determinado, observados o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período desde que necessária a critério da administração, com autorização através de lei aprovada pela câmara municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir suplementação orçamentária, se necessário for, à plena execução desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e aplica-se aos processos seletivos em vigor.

Atílio Vivacqua/ES, 18 de janeiro de 2024.

GILCIMAR DA ROCHA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua-ES

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 322

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 961.398,46 (Novecentos sessenta e um milhões, trezentos noventa e oito mil, quarenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARI	1.711.0000.0000 - DEMAIS TRANS	1.640,00
02.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRI	17.086,69
02.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO D	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRI	12.500,00
02.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES PC	1.711.0000.0000 - DEMAIS TRANS	5.400,00
02.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.11.75 - SUBSIDIOS - AGENTES POLÍTICO	1.711.0000.0000 - DEMAIS TRANS	18.900,00
02.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRI	8.523,23
02.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARI	1.711.0000.0000 - DEMAIS TRANS	5.758,68
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRI	22.050,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRI	7.980,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRI	15.638,70
03.01	04.122.0003.2.0007	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO D	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRI	17.704,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIR	2.704.0000.0000 - TRANSF DA UI	6.260,06
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	2.704.0000.0000 - TRANSF DA UI	44.474,60
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.41.01 - PASEP	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRI	11.160,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.1.90.03.01 - PENSOES CIVIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRI	6.108,06
03.01	04.129.0003.2.0005	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRI	4.999,05
03.01	04.129.0003.2.0005	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRI	1.440,59

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARI	1.502.0000.0000 - RECURSOS NÃ	22.203,42
04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TE	1.502.0000.0000 - RECURSOS NÃ	2.204,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.502.0000.0000 - RECURSOS NÃ	25.132,04
04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1.502.0000.0000 - RECURSOS NÃ	1.084,86
04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.502.0000.0000 - RECURSOS NÃ	2.760,74
04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO D	1.502.0000.0000 - RECURSOS NÃ	2.300,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SER	1.502.0000.0000 - RECURSOS NÃ	4.196,81
04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCION	1.502.0000.0000 - RECURSOS NÃ	8.246,59
04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGEN	1.502.0000.0000 - RECURSOS NÃ	528,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES PC	1.502.0000.0000 - RECURSOS NÃ	5.400,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARI	1.502.0000.0000 - RECURSOS NÃ	15.862,17
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE	2.704.0000.0000 - TRANSF DA UI	8.000,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIR	2.704.0000.0000 - TRANSF DA UI	8.447,84
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁR]	489,89
04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.502.0000.0000 - RECURSOS NÃ	230,70
04.01	27.813.0005.2.0013	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.502.0000.0000 - RECURSOS NÃ	3.251,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

04.01	27.813.0005.2.0013	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.502.0000.0000 - RECURSOS NÃ	537,42
04.01	27.813.0005.2.0013	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SER	1.502.0000.0000 - RECURSOS NÃ	405,42
04.01	27.813.0005.2.0013	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARI	1.502.0000.0000 - RECURSOS NÃ	931,11
04.01	15.512.0006.2.0014	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.711.0000.0000 - DEMAIS TRANS	0,50
04.01	15.452.0005.2.0012	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIR	2.704.0000.0000 - TRANSF DA UI	212.580,00
04.01	15.452.0004.2.0011	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIR	1.751.0000.0000 - CONTRIB CUST	130.198,36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE	1.571.0001.0000 - CONV ED TRAN	2.900,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TE	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAME	2.112,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - EXCE	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAME	30.863,28
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARI	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	5.600,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TE	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	527,09
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TE	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PI	2.937,63
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	11.808,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SER	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	676,50
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGEN	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	440,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIR	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	1.640,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - EXCE	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	30.863,28
05.01	12.365.0007.2.0015	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁR]	2.452,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARI	1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 27	6.320,00
-------	--------------------	---	-----------------------------------	----------

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARI	1.711.0000.0000 - DEMAIS TRANS	26.447,48
08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TE	1.711.0000.0000 - DEMAIS TRANS	2.970,15
08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.711.0000.0000 - DEMAIS TRANS	41.961,30
08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1.711.0000.0000 - DEMAIS TRANS	600,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.711.0000.0000 - DEMAIS TRANS	3.508,74
08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO D	1.711.0000.0000 - DEMAIS TRANS	10.600,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SER	1.711.0000.0000 - DEMAIS TRANS	4.794,97
08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGEN	1.711.0000.0000 - DEMAIS TRANS	484,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES PC	1.711.0000.0000 - DEMAIS TRANS	5.400,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARI	1.711.0000.0000 - DEMAIS TRANS	21.549,99
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRI	2.000,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE	2.704.0000.0000 - TRANSF DA UN	8.000,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.711.0000.0000 - DEMAIS TRANS	305,37

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0057	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRI	217,80
09.01	13.392.0022.2.0057	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO D	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRI	5.831,99
09.01	13.392.0022.2.0057	3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES PC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRI	5.400,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRI	5.319,38
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE	1.704.0000.0000 - TRANSF DA UN	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

10.01	04.122.0003.2.0009	3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES PC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRI	5.400,00
10.01	04.122.0003.2.0009	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRI	1.974,55

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.0063	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRI	6.299,87
11.01	18.542.0023.2.0063	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRI	15.098,10
11.01	18.542.0023.2.0063	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO D	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRI	1.499,66
11.01	18.542.0023.2.0063	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCION	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRI	2.672,30
11.01	18.542.0023.2.0063	3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES PC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRI	4.773,94
11.01	18.542.0023.2.0063	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRI	7.323,28
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE	'1.701.0000.0022 - CV APOIO PROE	4.344,89
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VE	1.701.0000.0022 - CV APOIO PROE	2.866,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS **R\$ 961.398,46**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 411.488,64 (Quatrocentos e onze mil, quatrocentos oitenta e oito reais, sessenta e quatro centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 385.648,57 (Trezentos oitenta e cinco mil, seiscentos quarenta e oito reais, cinquenta e sete centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 164.261,25 (Cento sessenta e quatro mil, duzentos sessenta e um reais, vinte e cinco centavos) conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.640,00
02.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.11.74 - SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTI	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.409,41
02.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.800,00

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS -	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	10.032,48
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	5.000,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.980,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.489,89
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.40.06 - LOCACAO DE SOFTWARE	1.704.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃ	2,59
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNIC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	19.800,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.203,43
04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.204,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.084,86
04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.760,74
04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CAR	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.300,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.196,81
04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	525,92
04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GR	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	528,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCU	1.704.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃ	449,39
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	540,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	230,70
04.01	27.813.0005.2.0013	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.231,39
04.01	27.813.0005.2.0013	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	537,42
04.01	27.813.0005.2.0013	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	405,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

04.01	15.452.0005.2.0012	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.704.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃ	63,25
04.01	15.452.0005.2.0012	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	2.704.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃ	16.001,06
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.701.0000.0001 - ESTADO INFRA ES	7.210,89
04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.704.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃ	106.574,36
04.01	15.452.0004.1.0006	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.751.0000.0000 - CONTRIB CUSTEIC	4.999,00
04.01	15.452.0004.2.0011	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.751.0000.0000 - CONTRIB CUSTEIC	62.573,17
04.01	15.452.0004.2.0011	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.751.0000.0000 - CONTRIB CUSTEIC	1.000,00
04.01	15.452.0004.2.0011	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE	1.751.0000.0000 - CONTRIB CUSTEIC	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE:1.571.0001.0000 - CONV ED TRANSP	82,15
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT,	30,863,28
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT,	2,112,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.571.0000.0009 - FUNPAES - EDITAL	808,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	528,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CAR 1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	472,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	1,513,48
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS 1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	2,937,63
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	0,40
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU 1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	1,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	9,05
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULO 1.500.0025.0002 - MDE CRECHE	0,48
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULO 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	18,18
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE:1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	5,600,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	6,160,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	39,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.46.01 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO - EXCETO M 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	30,863,28
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	8,400,00
05.01	12.361.0007.2.0016	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2,452,00
05.01	12.365.0011.1.0009	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.571.0000.0009 - FUNPAES - EDITAL	1,000,00
05.01	12.365.0011.1.0009	4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISICOES DE BENS IMOVE 1.571.0000.0009 - FUNPAES - EDITAL	1,000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOS	341,75
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOS	170,81
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOS	9,146,67
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOS	291,31
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOS	3,670,48
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOS	2,686,24
06.01	10.304.0015.2.0040	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO- 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOS	741,42
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOS	8,656,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO 1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 27248	1,99
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIC 1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 27248	40,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO- 1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 27248	8,44
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GR 1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 27248	2,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULO 1.704.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO	320,35
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 27248	67,60
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULO 1.704.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO	101,96
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA 1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 27248	31,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS 1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 27248	100,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE:1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 27248	50,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ 1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 27248	100,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 27248	60,79
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES 1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 27248	100,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.39.44 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO 1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 27248	1,45
07.01	08.244.0017.2.0045	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3,877,38
07.01	08.244.0018.2.0050	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULO 1.704.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO	0,05
07.01	08.244.0018.2.0050	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULO 1.704.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO	0,98
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE:1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1,620,00
07.01	08.244.0017.2.0048	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 27248	48,17

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.970,15
08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	600,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.588,74
08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.711.0000.0000 - DEMAIS TRANSFER	0,50
08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GR	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	484,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.704.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO	1.046,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.076,08
08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	305,37

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	540,00
-------	--------------------	--	----------------------------------	--------

CONTROLADORIA GERAL

10.01	04.122.0003.2.0009	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	360,00
-------	--------------------	--	----------------------------------	--------

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	1.704.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO	0,14
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.704.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO	0,01
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	2.704.0000.0000 - TRANSF DA UNIÃO	925,83
11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	720,00

TOTAL DE REDUÇÕES			R\$	411.488,64
EXCESSO			R\$	385.648,57
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$				164.261,25
SOMA			R\$	961.398,46

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 22 de Dezembro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 014, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 012/2024 DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDORA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 012/2024, publicado em 15/01/2024, que dispõe sobre PRORROGAÇÃO DE LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **GECILDA DA SILVA MARTINS**, Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registro funcional nº 161139, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de dezembro de 2023 e revogando excepcionalmente o Decreto nº 012/2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 015, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, PREVIAMENTE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE, CONFORME O EDITAL Nº 001/2023/PMAV

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, Exmo. Sr. JOSEMAR MACHADO FERNANDES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO:

- O disposto no art. 37 da Constituição Federal;
O Edital PSP nº 001/2023/PMAV que regulamentou o Processo Seletivo Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **BRUNO CLAUDIO PACHECO FERREIRA**, inscrito **CPF: 162.892.837-90**, para investir no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-ACE, em virtude de prévia aprovação em Processo Seletivo nº 001/2023/PMAV.

Art. 2º - Fica determinado, conforme o § 4º do art. 16 da Lei Municipal 502/2002, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o nomeado tomar posse do cargo.

§ 1º - A requerimento do interessado, prazo definido no caput deste artigo, poderá ser prorrogado por igual período conforme §5º, art.16 do Estatuto do Servidor.

§ 2º - A posse não ocorrendo dentro dos prazos definidos no caput e § 1º deste artigo será tornado sem efeito este decreto, por ato baixado pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Atílio Vivacqua, 18 de janeiro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 006/2024

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 34, da Lei nº 1350 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os Quadros de Programação Financeira,

de Cronograma Anual de Desembolso Mensal e de Metas Bimestrais de Arrecadação, constantes do Orçamento-Programa da Administração Direta do Município - de forma consolidada - para o exercício financeiro de 2024, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Atílio Vivacqua, 11 de janeiro de 2024

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

Anexo I – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Receita – Exercício 2024														
Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal														
MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA														
RECEITA PREVISTA														
Codigo	Descrição da Receita	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	soma
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES													
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	240.972	281.134	240.972	321.296	321.296	281.134	321.296	321.296	321.296	401.620	441.782	522.106	4.016.200
1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS	222.972	260.134	222.972	297.296	297.296	260.134	297.296	297.296	297.296	371.620	408.782	483.106	3.716.200
1.1.2.0.00.0.0	TAXAS	18.000	21.000	18.000	24.000	24.000	21.000	24.000	24.000	24.000	30.000	33.000	39.000	300.000
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	78.000	91.000	78.000	104.000	104.000	91.000	104.000	104.000	104.000	130.000	143.000	169.000	1.300.000
1.2.4.0.00.0.0	CONTRIB PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	78.000	91.000	78.000	104.000	104.000	91.000	104.000	104.000	104.000	130.000	143.000	169.000	1.300.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	82.046	95.720	82.046	109.394	109.394	95.720	109.394	109.394	109.394	136.743	150.417	177.766	1.367.430
1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRI	12.006	14.007	12.006	16.008	16.008	14.007	16.008	16.008	16.008	20.010	22.011	26.013	200.100
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	70.040	81.713	70.040	93.386	93.386	81.713	93.386	93.386	93.386	116.733	128.406	151.753	1.167.330
1.7.0.0.00.0.0	TRANSF CORRENTES	3.260.449	3.803.857	3.260.449	4.347.265	4.347.265	3.803.857	4.347.265	4.347.265	4.347.265	5.434.082	5.977.490	7.064.306	54.340.817
1.7.1.0.00.0.0	TRANSF DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.464.422	1.708.492	1.464.422	1.952.562	1.952.562	1.708.492	1.952.562	1.952.562	1.952.562	2.440.703	2.684.773	3.172.914	24.407.029
1.7.2.0.00.0.0	TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS	999.227	1.165.765	999.227	1.332.303	1.332.303	1.165.765	1.332.303	1.332.303	1.332.303	1.665.379	1.831.917	2.164.992	16.653.788
1.7.5.0.00.0.0	TRANSF DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLIC	796.800	929.600	796.800	1.062.400	1.062.400	929.600	1.062.400	1.062.400	1.062.400	1.328.000	1.460.800	1.726.400	13.280.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.783	90.747	77.783	103.711	103.711	90.747	103.711	103.711	103.711	129.638	142.602	168.530	1.296.382
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARC	16.926	19.747	16.926	22.568	22.568	19.747	22.568	22.568	22.568	28.210	31.031	36.673	282.100
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	60.857	71.000	60.857	81.143	81.143	71.000	81.143	81.143	81.143	101.428	111.571	131.857	1.014.282
	RECEITAS CORRENTES	3.739.250	4.362.458	3.739.250	4.985.666	4.985.666	4.362.458	4.985.666	4.985.666	4.985.666	6.232.083	6.855.291	8.101.708	62.320.830
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL													
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	210.000	0	0	210.000
2.2.1.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	210.000	0	0	210.000
2.4.0.0.00.0.0	TRANSF DE CAPITAL	0	0	0	0	500.000	600.000	500.000	700.000	500.000	700.000	500.000	938.170	4.938.170
2.4.1.0.00.0.0	TRANSF DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0	0	0	0	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	393.436	1.793.436
2.4.2.0.00.0.0	TRANSF DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	0	0	0	0	300.000	400.000	300.000	500.000	300.000	500.000	300.000	544.735	3.144.735
2.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000	1.000
2.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000	1.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	500.000	600.000	500.000	700.000	500.000	910.000	500.000	939.170	5.149.170
	TOTAL GERAL DA RECEITA	3.739.250	4.362.458	3.739.250	4.985.666	5.485.666	4.962.458	5.485.666	5.685.666	5.485.666	7.142.083	7.355.291	9.040.878	67.470.000

Anexo I – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Receita – Exercício 2024								
Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal								
MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA								
RECEITA PREVISTA								
Codigo	Descrição da Receita	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	soma
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES							
1.1.0.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	522.106	562.268	602.430	642.592	722.916	963.888	4.016.200
1.1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS	483.106	520.268	557.430	594.592	668.916	891.888	3.716.200
1.1.2.0.00.0.0	TAXAS	39.000	42.000	45.000	48.000	54.000	72.000	300.000
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	169.000	182.000	195.000	208.000	234.000	312.000	1.300.000
1.2.4.0.00.0.0	CONTRIB PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	169.000	182.000	195.000	208.000	234.000	312.000	1.300.000
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	177.766	191.440	205.115	218.789	246.137	328.183	1.367.430
1.3.1.0.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	26.013	28.014	30.015	32.016	36.018	48.024	200.100
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	151.753	163.426	175.100	186.773	210.119	280.159	1.167.330
1.7.0.0.00.0.0	TRANSF CORRENTES	7.064.306	7.607.714	8.151.123	8.694.531	9.781.347	13.041.796	54.340.817
1.7.1.0.00.0.0	TRANSF DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.172.914	3.416.984	3.661.054	3.905.125	4.393.265	5.857.687	24.407.029
1.7.2.0.00.0.0	TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS	2.164.992	2.331.530	2.498.068	2.664.606	2.997.682	3.996.909	16.653.788
1.7.5.0.00.0.0	TRANSF DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLIC	1.726.400	1.859.200	1.992.000	2.124.800	2.390.400	3.187.200	13.280.000
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	168.530	181.493	194.457	207.421	233.349	311.132	1.296.382
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARC	36.673	39.494	42.315	45.136	50.778	67.704	282.100
1.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	131.857	141.999	152.142	162.285	182.571	243.428	1.014.282
	RECEITAS CORRENTES	8.101.708	8.724.916	9.348.124	9.971.333	11.217.749	14.956.999	62.320.830
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL							
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	210.000	0	210.000
2.2.1.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0	0	0	0	210.000	0	210.000
2.4.0.0.00.0.0	TRANSF DE CAPITAL	0	0	1.100.000	1.200.000	1.200.000	1.438.170	4.938.170
2.4.1.0.00.0.0	TRANSF DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0	0	400.000	400.000	400.000	593.436	1.793.436
2.4.2.0.00.0.0	TRANSF DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	0	0	700.000	800.000	800.000	844.735	3.144.735
2.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	1.000	1.000
2.9.9.0.00.0.0	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	1.000	1.000
	RECEITAS DE CAPITAL	0	0	1.100.000	1.200.000	1.410.000	1.439.170	5.149.170
	TOTAL GERAL DA RECEITA	8.101.708	8.724.916	10.448.124	11.171.333	12.627.749	16.396.170	67.470.000

Anexo III – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Despesa – Exercício 2024

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

MUNICÍPIO DE ATILIO VIVACQUA

Despesa	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total Fixado
Categoria Econômica/Grupo													
Despesas Correntes	4.857.348	4.857.348	4.857.348	4.857.348	4.857.348	4.857.348	4.857.348	4.857.348	4.857.348	4.857.348	5.257.348	6.495.172	60.325.999,53
Pessoal e Enc Sociais	2.501.925	2.501.925	2.501.925	2.501.925	2.501.925	2.501.925	2.501.925	2.501.925	2.501.925	2.501.925	2.901.925	3.511.651	31.432.825,94
Transf. a Cons Publicos	1.925	1.925	1.925	1.925	1.925	1.925	1.925	1.925	1.925	1.925	1.925	1.925	23.100,00
Aplicações Diretas	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.900.000	3.509.726	31.409.725,94
Juros/Enc Div Interna	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	12	100,00
Aplicações Diretas	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	12	100,00
Outras Desp Correntes	2.355.415	2.355.415	2.355.415	2.355.415	2.355.415	2.355.415	2.355.415	2.355.415	2.355.415	2.355.415	2.355.415	2.983.509	28.893.073,59
Transf. a Inst Privadas SFL	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	1.900	2.297	23.197,00
Transf. a Inst Privadas	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	110	1.100,00
Transf. a Cons Publicos	3.425	3.425	3.425	3.425	3.425	3.425	3.425	3.425	3.425	3.425	3.425	3.425	41.100,00
Apl Dir OpOrgao, Fundos e Er	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	79.221	629.220,74
Aplicações Diretas	2.300.000	2.300.000	2.300.000	2.300.000	2.300.000	2.300.000	2.300.000	2.300.000	2.300.000	2.300.000	2.300.000	2.898.456	28.198.455,85
Subtotal	4.857.348	4.857.348	4.857.348	4.857.348	4.857.348	4.857.348	4.857.348	4.857.348	4.857.348	4.857.348	5.257.348	6.495.172	60.325.999,53
Despesas de Capital	550.508	550.508	550.508	550.508	550.508	550.508	550.508	550.508	550.508	550.508	550.508	588.412	6.644.000,47
Investimentos	550.500	550.500	550.500	550.500	550.500	550.500	550.500	550.500	550.500	550.500	550.500	588.400	6.643.900,47
Transf. a Cons Publicos	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	600	6.100,00
Aplicações Diretas	550.000	550.000	550.000	550.000	550.000	550.000	550.000	550.000	550.000	550.000	550.000	587.800	6.637.800,47
Amortização da Dívida	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	12	100,00
Aplicações Diretas	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	12	100,00
Subtotal	550.508	550.508	550.508	550.508	550.508	550.508	550.508	550.508	550.508	550.508	550.508	588.412	6.644.000,47
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500.000	500.000,00
Total	5.407.856	5.407.856	5.407.856	5.407.856	5.407.856	5.407.856	5.407.856	5.407.856	5.407.856	5.407.856	5.807.856	7.583.584	67.470.000,00

Anexo IV – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Despesa por Órgão– Exercício 2024			
Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal			
MUNICÍPIO DE ATILIO VIVACQUA			
Cód	Órgão	Cota Mensal	Cota Anual
1	Câmara Municipal	216.667	2.600.000
3	Sec Munic Administração e Financas	409.956	4.419.469
4	Sec Munic de Obras e Serviços Urbanos	612.429	7.349.147
5	Sec Munic de Educação	1.993.567	23.922.806
6	Sec Munic de Saúde	1.529.926	18.359.117
7	Sec Munic de Assistencia Social	273.473	3.281.681
8	Sec Munic de Des Rural	264.159	3.169.910
9	Sec Munic de Cultura, Tur, Esporte e Lazer	130.355	1.564.260
10	Controladoria Geral	7.742	92.900
11	Sec Munic de Meio Ambiente	59.647	715.760
12	Sec Munic de Governo, Planej e Desenvolvimento	95.196	1.142.351
13	Procuradoria Geral do Municipio	29.383	352.600
	Reserva de Contingência	-	500.000
Total		5.622.500	67.470.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

Relatório da evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, referente ao período de 01 janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2023, em atendimento ao artigo 13 da LC 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

DIVIDA ATIVA

QUADRO II

Data	Saldo Dívida Ativa R\$
31/12/2018	5.821.618,31
31/12/2019	6.271.026,95
31/12/2020	10.941.946,36
31/12/2021	13.199.906,21
31/12/2022	16.776.626,22
31/12/2023	16.978.085,91

LICITAÇÕES

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

Lei nº 14.133/2021

ID CidadES Contratação:
2024.010E0700001.09.0003

O Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua/ES, **torna público**, que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Micro Trator Agrícola, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Abertura: 24/01/2024 às 09h30min.

Atílio Vivacqua/ES, 18/01/2024.

Hyldon Ramos Bolzan
Gerente Municipal de Compras

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

Lei nº 14.133/2021

ID CidadES Contratação:
2024.010E0700001.09.0004

O Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua/ES, **torna público**, que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Óleos Lubrificantes para atender as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural, Assistência Social e Educação.

Abertura: 24/01/2024 às 08h30min.

Atílio Vivacqua/ES, 18/01/2024.

Hyldon Ramos Bolzan
Gerente Municipal de Compras

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

3ª ETAPA DO EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de Atílio Vivacqua - Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento - SEMGOV, torna público o Edital de Convocação nº 002/2024 dos candidatos classificados no Processo Seletivo Público nº 001/2023 (Contratação por tempo indeterminado de ACS e ACE), para se apresentarem no auditório da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento, na data e horário abaixo indicados, visando o cumprimento da 3ª etapa do processo seletivo conforme dispõe o item 8.4 do edital.

DIA: 22/01/2024 (SEGUNDA-FEIRA) NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, ÀS 08H:00MIN, SITUADO À PRAÇA JOSÉ VALENTIM LOPES, 04, CENTRO, NA CIDADE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, CONFORME DETALHAMENTO DAS VAGAS DESCRITOS ABAIXO:

❖ **Cargo: Agente de Combate às Endemias (1 vaga);**

Os candidatos descritos abaixo estão sendo convocados conforme o item 8.4 CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS para cumprimento da terceira etapa do processo seletivo público de caráter eliminatório, devendo os mesmos apresentarem junto a Comissão Especial de Processo Seletivo todos os documentos observando o item 8.4.6, do Edital de Processo Seletivo público nº 001/2023.

Conforme o item 8.4.2 do Edital de Processo Seletivo público nº 001/2023 o candidato que não comparecer obrigatoriamente na data, local e horário indicados neste Edital de Convocação, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo público.

CARGO: ACE – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS		
POSIÇÃO	D. NASCIMENTO	NOME
3º	03/08/1984	ROMERITON FRANÇA FARIAS
4º	29/09/2001	RYAN RODRIGUES RICHARDELI DE JESUS

O candidato convocado deverá entregar envelope contendo:

- Cópia simples de documento de identificação com foto, acompanhada do documento original;
- Cópia simples do Comprovante de Escolaridade Exigido para o Cargo, acompanhado do original.
- Cópia simples do título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral;
- Ficha de inscrição **impressa** do sistema;
- Comprovante de Residência;
- Laudo Médico na forma do item 7 deste edital, exclusivo para candidatos Pcd;
- Certificado de Conclusão do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Combate às Endemias, conforme cargo escolhido;
- Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua/ES, de que não teve rescisão e/ou demissão de cargo ou função pública por justa causa e/ou por falta disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;
- Para os aprovados ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverão apresentar ainda declaração na forma do anexo V, contendo assinatura de no mínimo dez famílias referenciadas em sua área de inscrição, que comprove residência do candidato na área do ACS.

Após o atendimento da convocação pela Comissão para conferência dos documentos no dia **22/01/2024**, os candidatos classificados deverão entregar os documentos admissionais relacionados no Anexo IV do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2023 (acompanhados dos documentos originais) ao Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal até o dia **24/01/2024 no horário de 08:00 às 12:00 horas**.

Não atendendo este prazo para comparecimento junto ao Núcleo de Recursos Humanos o candidato será considerado desistente da vaga.

A autorização para o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) será emitido pelo Núcleo de Recursos Humanos.

ATÍLIO VIVACQUA/ES, 18 DE JANEIRO DE 2024.

GRACELI ESTEVÃO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

Michele Costa Herculano Scherrer
Presidente da Comissão

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CHAMAMENTO PUBLICO SEMCTEL Nº 03/2024

O Fundo Municipal de Cultura do Município de Atílio Vivacqua, por meio da Comissão de Avaliação Técnica-CAT instituída pelo decreto nº07/2024, no uso suas atribuições legais, torna público o primeiro termo de retificação ao Edital de Chamamento Público para a Seleção de Blocos de Rua para o Carnaval de 2024.

1º - Fica retificado o item 4.3.1, alínea c), do edital de abertura do chamamento público SEMCTEL nº03/2024.

ONDE SE LÊ:

4.3.1 – Serão contemplados o número máximo de 04 blocos de Rua sendo:

c) Até 02 blocos de rua formado preferencialmente por crianças para apresentação única no matinê, podendo ser realizado no domingo e/ou terça de carnaval. O valor de cada projeto será de R\$ 1.500,00

LEIA-SE:

4.3.1 – Serão contemplados o número máximo de 04 blocos de Rua sendo:

c) Até 03 blocos de rua formado preferencialmente por crianças para apresentação única no matinê, podendo ser realizado no domingo e/ou terça de carnaval. O valor de cada projeto será de R\$ 1.500,00

Ficam inalteradas as demais disposições do edital.

Atílio Vivacqua-ES, 18 de janeiro 2024.

Josemar Machado Fernande
Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Cultura
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNANDES ANTONIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

ÓRGÃO OFICIAL

MANOELA MAIFREDO TRUGILHO LIMA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3520-6700

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br